

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 738, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.033/1997,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Juiz de Direito RILTON GÓES RIBEIRO para, a partir do dia 29/11/2021 até 02/12/2021, na condição de Cooperador, e sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, julgar os processos conclusos em geral (diversos, com pedidos de urgência e para sentença), no gabinete da 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos remotamente, pelo Sistema PROJUDI, e presencialmente, quando necessário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
<b>ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO</b> Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	<b>SALVADOR</b> 6ª Vara Criminal. TER EXERCÍCIO de 29/11 até 13/12/2021.
<b>ANA QUEILA LOULA</b> 19ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>CAMAÇARI</b> Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. TER EXERCÍCIO de 29/11/2021 até 11/12/2021.
<b>RODRIGO MEDEIROS SALES</b> 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Jequié.	<b>JEQUIÉ</b> 1ª Vara Criminal TER EXERCÍCIO nos dias 1º e 02/12/2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 740, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende a fluência dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itapetinga, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/52698,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, os prazos dos processos, que tramitam em meio físico, e atividades presenciais no Fórum da Comarca de Itapetinga, no período de 30 de novembro a 17 de dezembro de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de novembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente